



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.140, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS PRÉVIOS NÃO LIQUIDADOS OU LIQUIDADOS INDEVIDAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os compromissos financeiros do Município devem ser objeto de prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que parte dos empenhos emitidos não atingiu o estágio da liquidação, não se caracterizando, portanto, como despesa efetivamente realizada;

CONSIDERANDO que existem empenhos globais vinculados a contratos que não se encontram mais vigentes;

CONSIDERANDO que tais empenhos permanecem registrados na contabilidade municipal como "Restos a Pagar", embora não representem passivo financeiro do Tesouro Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos prévios abaixo relacionados, em razão de não terem atingido o estágio da liquidação ou por terem sido liquidados indevidamente.

Empenho	Data	Valor R\$	Credor	Situação
917/2024	31/01/2024	R\$ 2791,07	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	NÃO PROCESSADO
14470/2024	20/12/2024	R\$ 635,40	ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÃO PROCESSADO
14471/2024	20/12/2024	R\$ 211,80	ADEVAIR GONGORA	NÃO PROCESSADO
14472/2024	20/12/2024	R\$ 635,40	ADILSON TORRES CARDOZO	NÃO PROCESSADO
14473/2024	20/12/2024	R\$ 847,20	EDSON HERNANDES GUEDES BATISTA	NÃO PROCESSADO
14474/2024	20/12/2024	R\$ 847,20	FERNANDES BARBOSA LOPES	NÃO PROCESSADO
14475/2024	20/12/2024	R\$ 847,20	JOSÉ EDUARDO BLEZA ZONTINE	NÃO PROCESSADO
14476/2024	20/12/2024	R\$ 635,40	ODAIR RENESTO DE FREITAS	NÃO PROCESSADO
14477/2024	20/12/2024	R\$ 635,40	PAULO ROBERTO SILVA	NÃO PROCESSADO
14478/2024	20/12/2024	R\$ 211,80	ROBERTA SILVERIO CABRAL	NÃO PROCESSADO
14479/2024	20/12/2024	R\$ 1164,90	VALTER APARECIDO DE MELO	NÃO PROCESSADO
TOTAL		R\$ 9462,77		

Artigo 2º - Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento autorizado a adotar as providências contábeis necessárias, inclusive anotações e baixas, para a completa execução deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 8 de janeiro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Portarias

PORTARIA Nº 9.579, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 006/2026, expedido pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, por meio do qual é disponibilizado o servidor Edivaldo Antônio de Oliveira para prestar serviços junto ao Departamento de Controle e Manutenção da Frota Municipal;

Considerando razões de ordem administrativa, visando ao adequado funcionamento dos serviços públicos e ao atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Edivaldo Antônio de Oliveira**, matrícula nº 12882, ocupante do cargo de Motorista-A, para prestar serviços junto ao Departamento de Controle e Manutenção da Frota Municipal, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.580, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NICANOR FLÁVIO MARQUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO - CARDOSO/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 3 de 5

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 008/2026-SMSBE, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, por meio do qual é solicitada a designação da servidora Valéria Barbosa para desempenhar suas funções junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) Nicanor Flávio Marques, localizada no Distrito de São João do Marinheiro;

Considerando que a solicitação se fundamenta na demanda atual da referida unidade, com vistas a garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, bem como o adequado funcionamento da equipe da ESF;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público;

Considerando, por fim, razões de ordem administrativa e de conveniência da gestão, visando ao atendimento das necessidades da população do Distrito de São João do Marinheiro

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **VALÉRIA BARBOSA**, matrícula nº 8923, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para prestar serviços junto a Estratégia Saúde da Família (ESF) Nicanor Flávio Marques, localizada no Distrito de São João do Marinheiro, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO: 011/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO
CONTRATADA: 51104779 RENATO APARECIDO MAGALHÃES
OBJETO: DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2026
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 90 DIAS - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Cardoso, 03 de fevereiro de 2026.
Bruna de Oliveira
Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: WEBLINE CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web, eliminando a necessidade de instalação de módulos nos computadores e servidor da Câmara Municipal de Cardoso. Este software abrangerá um sistema de gestão para todo o trâmite do processo legislativo, com recursos que possibilitam o cadastro de processos legislativos e administrativos, permitindo a tramitação eficiente de documentos por qualquer departamento ou usuário previamente cadastrado, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 03/2024 e Dispensa nº 03/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, **03 de fevereiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 03/2024 e Dispensa nº 03/2024 do Contrato nº 03/2024; artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

Cardoso/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Leandro de Almeida Donato

Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: JORNAL COMUNICAÇÃO M.A. DA SILVA LTDA – ME (Fantasia – Jornal A Voz do Vale)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e elaboração de textos jornalísticos de caráter institucional, estimando a elaboração de 06 textos mensais e responsabilizar-se pelas publicações de atos oficiais do Legislativo Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 02/2025 e Dispensa nº 02/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, com início em **28 de janeiro de 2026** e término em **27 de janeiro de 2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 02/2025, Dispensa nº 02/2025 do Contrato nº 01/2025; artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

Cardoso/SP, 27 de janeiro de 2026.

Leandro de Almeida Donato
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO